

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 04/07/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**

OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**

OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Junho de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações Iniciais .....	5
3) Relação de Credores .....	6
4) Atividades da Administração Judicial .....	10
5) Atendimento .....	10
6) Análise Financeira e Contábil .....	11
7) Conclusão .....	12
Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º .....	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito .....	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores .....	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	10

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Editais da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

### 3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidencia na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

*Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99*

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

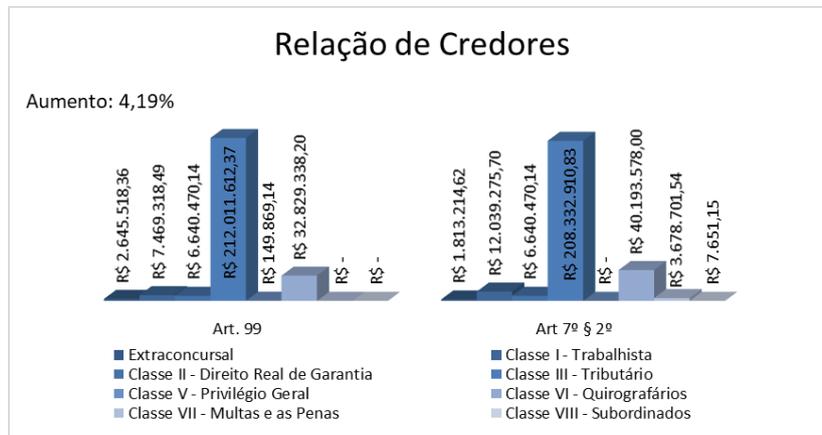


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.705.801,98</b>	<b>100,00%</b>

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

*Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito*

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$ 30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA	extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$ 5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$ 22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$ 12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$ 11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$ 8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$ 27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$ 16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$ 9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$ 8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

*Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores*

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 284.993.580,14</b>	<b>1.454</b>	<b>100,00%</b>

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

#### 4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2025.

*Tabela 5 - Manifestações nos autos principais*

Data	Petição	id.
10/06/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2025	39330

A Administração Judicial informa que apresentou a seguinte manifestação em incidentes de habilitação de crédito no mês de junho de 2025.

Data	Número do processo	Credor
03/06/2025	0089301-82.2013.8.19.0038	LIGHT
18/06/2025	0089301-82.2013.8.19.0038	LIGHT

#### 5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de junho de 2025.

## 6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial informa que recebeu os extratos das Contas Judiciais vinculadas ao processo de falência do Supermercado Alto da Posse em referência ao mês maio de 2025.

Em análise aos extratos bancários recebidos referentes às contas judiciais 2300106213378, 2500122348820, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 3100120346568 e 4500120386804, foram elaboradas as análises financeiras a seguir para o mês de maio de 2025.

No mês analisado, as contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto apresentou um saldo final de R\$ 31.796.527,55 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data	CJ	Saldo Final
30/05/2025	2300106213378	R\$ 492,00
30/05/2025	2500122348820	R\$ 2.372,01
30/05/2025	2700113913555	R\$ 17.568.298,31
30/05/2025	2900120185991	R\$ 12.612.548,22
30/05/2025	2800128867508	R\$ 1.820,71
30/05/2025	3100120346568	R\$ 66.165,71
30/05/2025	4500120386804	R\$ 1.544.830,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.796.527,55</b>

## 7) Conclusão

As contas judiciais da Massa Falida do Supermercado Alto da Posse apresentaram um saldo final de R\$ 31.796.527,55 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES  
OAB/RJ 189.582

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/07/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.**

**PROCESSO:** 0011290.44.2010.8.19.0038

**SOLANGE MONTEIRO RODRIGUES,**  
por seu advogado regularmente constituído, vem perante este juízo expor e requerer o que segue:

Em que pese o despacho proferido no **INDEX 39213** referente a petição de **folhas 38.884** ; não houve manifestação do AJ o patrono da requerente tentou contato por email mas não houve resposta.

Sendo assim, requer que o mesmo seja **NOVAVAMENTE INTIMADO** a comprovar nos autos a determinação deste juízo.

Aguarda deferimento.

Nova Iguaçu, 07 de Julho de 2025

**ROBSON PAULO VIEIRA**  
OAB/RJ 92421

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/07/2025</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>09/07/2025</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202513841009

Nome original: oficio2 688322.pdf

Data: 09/07/2025 14:37:30

Remetente:

Leticia Carvalho Caldeira Siqueira

MAGE DIVIDA ATIVA

TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicitação Faz



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício: 83/2025/OF**

Magé, 03 de julho de 2025.

Processo : **0006883-22.2010.8.19.0029**

Distribuído em: 17/09/2010

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

A fim de instruir os autos da ação acima mencionada, solicito a V. S<sup>a</sup>. que seja efetuada a **Penhora no Rosto dos Autos** no processo de nº **0011290-44.2010.8.19.0038** em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, no valor de **R\$ 30.290,90** (Trinta mil duzentos e noventa reais e noventa centavos), bem como que seja enviada a resposta a esta serventia o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Juliana Andrade Barichello**  
Juiz de Direito

**Obs: Favor usar na resposta o número do processo e do ofício**

**Ao M.M. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Z1D.IBWQ.EPTQ.7Q94**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 10/07/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Autos nº 0011290-44.2010.8.19.0038

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob número 30.366.229/0001-05, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195 e 4ª andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, São Paulo/SP, cessionária dos créditos perseguidos nos presente autos, doravante qualificada nos autos em epígrafe movidos em face de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, igualmente qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação dos procuradores infrafirmados, para que todas as intimações a serem realizados pelo Diário Oficial de Justiça sejam feitas em nome deles, sob pena de nulidade se assim não ocorrer.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Blumenau, 9 de julho de 2025.

Jorge André Ritzmann de Oliveira  
OAB/SC 11.985

Mariana Schroeder Macha Hillesheim  
OAB/SC 27.082

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.443.425/0001-08, **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.366.204/0001-01 e **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representados na forma de seus respectivos regulamentos por sua administradora **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, Torre B, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SC sob nº 11.985, **FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileira, inscrita na OAB/SC 23.738, **SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI**, brasileira, inscrita na OAB/SC sob o nº 6.008 e **MARIANA SCHROEDER MACHA HILLESHEIM**, brasileira, inscrita na OAB/SC 27.082, integrantes do **OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 02.416.159/0001-17, com sede na Rua Frederico Guilherme Busch, nº 87, Jardim Blumenau – Blumenau – SC, CEP 89010-360 a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 28 de agosto de 2024

---

**ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

*(por sua administradora BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)*

## 20231109 Nova Procuração Ad Judicia - Fundos - Oliveira&Antunes.pdf

Documento número #cea19337-bbf0-4a40-8ef6-8094bdcaede

Hash do documento original (SHA256): 1b7e5efa00673e6649af27515256c1e9afafa3ef8a5df6bb45d21ba0da17bf81  
Hash do PAdES (SHA256): e6b441d28e6ce488df76889d99801789904561b5f6ab62b196301bc0cd9ebf06

## Assinaturas

### ✓ Rogério Penteado Felgueiras

CPF: 012.571.987-69

Assinou como administrador em 28 ago 2024 às 12:11:13

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 out 2026

### ✓ Flavio Daniel Aguetoni

CPF: 286.491.528-64

Assinou como administrador em 28 ago 2024 às 11:47:29

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 dez 2024

## Log

- 28 ago 2024, 11:25:59 Operador com email Karina.silva@banvox.com.br na Conta cf6f5247-d627-499b-8135- 0689091a8edb criou este documento número cea19337-bbf0-4a40-8ef6-8094bdcaede. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 ago 2024, 11:26:00 Operador com email Karina.silva@banvox.com.br na Conta cf6f5247-d627-499b-8135-0689091a8edb adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.felgueiras@banvox.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Penteado Felgueiras e CPF 012.571.987-69.
- 28 ago 2024, 11:26:00 Operador com email Karina.silva@banvox.com.br na Conta cf6f5247-d627-499b-8135-0689091a8edb adicionou à Lista de Assinatura: fdaguetoni@trusteedvm.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio Daniel Aguetoni e CPF 286.491.528-64.
- 28 ago 2024, 11:47:29 Flavio Daniel Aguetoni assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 286.491.528-64. IP: 179.108.123.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.587058 e longitude -46.681409. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.969.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 28 ago 2024, 12:11:14 Rogério Penteado Felgueiras assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 012.571.987-69. IP: 189.16.117.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5882 e longitude -46.6799. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.969.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 ago 2024, 12:11:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cea19337-bbf0-4a40-8ef6-8094bdcaeece.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cea19337-bbf0-4a40-8ef6-8094bdcaeece, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/07/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ, DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – RJ. (COMPETÊNCIA EMPRESARIAL)**

**PROCESSO nº: 0011290-44.2010.8.19.0038.**

**LAERCIO BELARMINO DA SILVA**, brasileira, solteiro, portadora da identidade de nº 10.466.827-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 073.849.437-28, residente e domiciliado na Rua 08 de dezembro, nº 137 – Casa 01 – Andrade de Araújo – Belford Roxo – RJ – Cep: 26140-560, vem respeitosamente à presença de V. Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de seu crédito nos termos da CARTA DE CRÉDITO expedido nos autos do processo **0000048-91.2023.8.19.0213** que julgou procedente a habilitação do citado crédito:

“(…)Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 16.600,91 (dezesseis mil e seiscentos reais e noventa e um centavos) (...)”

O requerente é credor da empresa na **MASSA FALIDA** na importância de **R\$ 16.600,91 (dezesseis mil e seiscentos reais e noventa e um centavos)** conforme Certidão de Crédito emitida pela Vara Cível da Comarca de Mesquita-RJ, que segue anexa.

Indica-se ainda, Conta Corrente da patrona do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

**BANCO ITAÚ –**  
**Agência: 6158,**  
**Conta Corrente: 39691-8**  
**CPF: 118.304.737-19**  
**Data de nascimento: 17/11/1987**

Valor do crédito atualizado até (data): **R\$ 16.600,91 (dezesseis mil e seiscentos reais e noventa e um centavos).**

À vista do exposto, requer que seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido da **MASSA FALIDA DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários do presente, no endereço indicado anteriormente.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

**ALINE DA COSTA PEREIRA**  
**OAB/RJ 189.610**

## CERTIDÃO DE CRÉDITO

Processo: **0000048-91.2023.8.19.0213**

Distribuído em : 21/03/2023

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Classificação de Créditos

Autor: LAERCIO BELARMINO DA SILVA

Réu: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (LICKS ASSOCIADOS)

Eu, **Fernanda Mello Veiga Moraes** - Chefe de Serventia - matr. 01/31329, do Cartório da Vara Cível da Comarca de Mesquita-RJ, por nomeação na forma da Lei; em cumprimento ao disposto no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014, CERTIFICO e dou fé que, em atendimento ao que fora requerido nos autos da Ação de Recuperação Judicial acima mencionada, distribuída em 21/03/2023 por intermédio do Distribuidor de Nova Iguaçu, cuja r. Decisão final transitou em julgado:

I - Nome do CREDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo:

**Laercio Belarmino da Silva** - CPF: 073.849.437-28; Rua Oito de Dezembro 137, casa 01 - Andrade Araujo - Belford Roxo - RJ - Brasil - CEP: 26140-560

II - Nome do DEVEDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo:

**Supermercados Alto da Posse Ltda** - CNPJ: 30.759.534/0001-67; Rua Oliveiros Rodrigues Alves 304 - Jardim da Posse - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - CEP: 26030-010

III - Valor Informado pelo Credor:

**R\$ 16.600,91 (dezesesseis mil, seiscentos reais e noventa e um centavos)**

A presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO** é título hábil para o protesto extrajudicial, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997. A presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO** é título hábil para o protesto extrajudicial, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997. Conforme dispõe o Provimento nº 167 do CNJ, o protesto deverá ser requerido no Tabelionato da Comarca do domicílio do devedor. Caso o devedor tenha domicílio fora do estado do Rio de Janeiro o requerente deverá enviar a decisão através da plataforma da Central Nacional de Protesto - <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição da presente certidão, o processo de execução acima referido será objeto de baixa e arquivamento.

Mesquita, 14 de maio de 2025.

**Rafael Cavalcanti Cruz**  
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4IAD.64TD.CK54.DH84**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 23/07/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE MESQUITA/RJ.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038.

### TORNEIRO MECANICO PIONEIRO DA POSSE

Vêm, perante V. EXA, todos qualificados, por seus advogados nas procurações que seguem em anexo, expor e requerer:

Inicialmente, requerem que todas às intimações sejam publicadas em nome do patrono NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO , [niveadv77@gmail.com](mailto:niveadv77@gmail.com)

Que, os requerentes são credores já habilitados na classe II do quadro geral de credores conforme folhas 19909 ,desde o início da recuperação judicial quegerou o presente processo falimentar.

Em folhas 25071 e folhas 25051 foi requerido liberação do alvará , porém até a data de hoje não foi recebido.

Diante deste diapasão, vimos que no dia 11/08/2023 fizemos esta mesma petição e não nos responderam.O processo demonstra pagamentos referente a impostos,édidos de bancos, mas o autor aind não atendido no seus pedidos.

Havendo liberação de alvará declaramos que os mesmos sejam depositados mandados de pagamento na conta do patrono Dr Nivea Moura Henrique de Carvalho inscrita sob CPF 016265227-58 , Banco do Brasil agência 0081-7 conta corrente 100266-0 ou x .

P. Deferimento.

Mesquita, 11 de Agosto de 2023.

*Nivea Moura Henrique de Carvalho*  
*OAB/RJ 205259*